

Linha de Apoio à Qualificação da Oferta

2024

Enquadramento

A Linha de Apoio à Qualificação da Oferta financia projetos enquadrados nas seguintes tipologias:



Requalificação e reposicionamento de empreendimentos, estabelecimentos e atividades turísticas.



Criação de empreendimentos, estabelecimentos e atividades implementados nos territórios de baixa densidade.



Projetos de empreendedorismo turístico.

Financiamento

Despesas Elegíveis: Ativos corpóreos e incorpóreos necessários para alcançar os objetivos do projeto, acrescido de até 10% para fundo de maneiio.

80%

O montante de financiamento não pode exceder 80% do investimento elegível

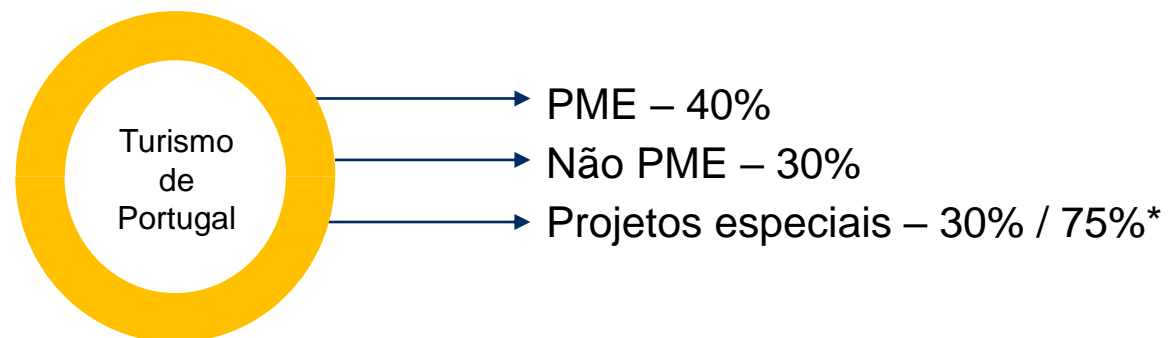


15

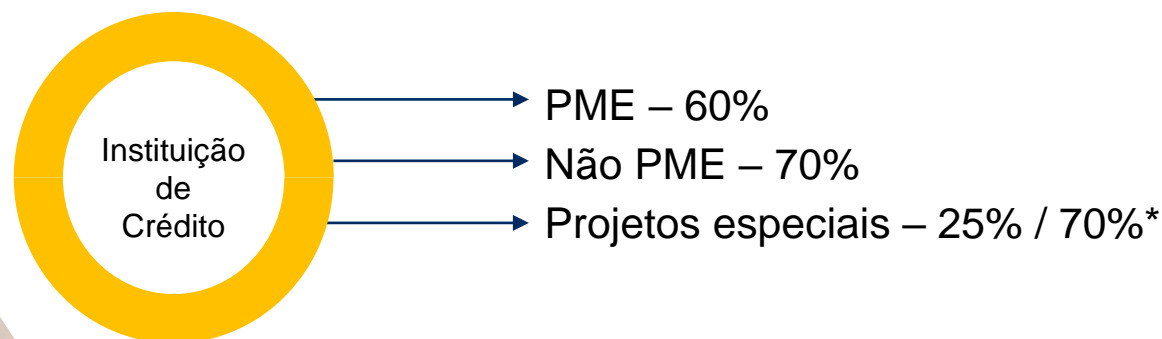
Prazo de operação: 15 anos / 4 carência



Financiamento



A parcela do financiamento a conceder pelo Turismo de Portugal não vence quaisquer juros. A participação do Turismo de Portugal tem o limite de 1,5 milhões euros.



A parcela do financiamento a conceder pelo Banco vence juros à taxa que resultar da análise de risco por este efetuada.

* De acordo com dimensão empresa – PME / Não PME

Projetos Especiais

O que são Projetos Especiais?

1

Projetos de empreendedorismo, com investimento elegível máximo de €500.000, promovidos por pequenas ou médias empresas a criar ou criadas há menos de dois anos, relativos a empreendimentos, equipamentos ou atividades de animação turística – CAE Grupos 931 e 932 – e serviços associados ao setor do turismo, com particular enfoque nos de base tecnológica;

2

Projetos a implementar em territórios de baixa densidade

Prémios de Desempenho

Parte da componente do financiamento atribuído pelo Turismo de Portugal pode ser convertida em apoio não reembolsável se as seguintes metas forem alcançadas (constantes do plano de negócios apresentado no Banco, a aferir no terceiro ano completo de exploração):

- VN;
- VAB;
- Rácio VAB/VN;
- Criação de postos de trabalho;

Micro/Pequenas Empresas	Médias Empresas	Não PME
Até 30%	Até 15%	Até 5%

Condições de acesso dos projetos

- 1** Aprovação prévia do projeto de arquitetura nos casos em que careçam de licenciamento e, quando seja legalmente previsto o procedimento de comunicação prévia, demonstração da sua apresentação junto da edilidade camarária;
- 2** Estarem asseguradas as fontes de financiamento, incluindo um mínimo de 20% sobre o investimento elegível;
- 3** Contribuir para a melhoria económico-financeira das respetivas empresas;
- 4** Não ultrapassar os 2 anos de execução, salvo em situações devidamente justificadas e aceites;
- 5** Prever o desenvolvimento e a implementação de medidas de gestão ambiental e de medidas que promovam a acessibilidade.



Obrigada

Sara Fernandes

Associate Partner – Grants & Incentives

+(351) 934 213 733

sara.fernandes@crowe.pt

Porto: Rua do Aleixo, 53 - 3º andar | 4150-043 Porto

Lisboa: Rua Castilho, 185 – 2º andar | 1070-051 Lisboa